



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1760/Ano VIII - 26 DE MARÇO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 58/2025

Dispõe sobre nomeação de comissão para elaboração da política municipal de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na seguinte conformidade:

- I** - Alini Aparecida Ribeiro Lopes - Supervisora de Ensino;
- II** - Andréia Guilhen Brandi - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil;
- III** - Ariadine Ferrigato - Terapeuta Ocupacional - Equipe Multidisciplinar;
- IV** - Ariéli Espírito Santo - Psicóloga - Equipe Multidisciplinar;
- V** - Cristiane Panajota Píperas - Coordenadora Pedagógica;
- VI** - Janaina Irene Lopes Comitre Cantero - Respondendo pela Coordenadoria de Gestão Educacional;
- VII** - Joana Angélica Bernardo de Oliveira Reis - Coordenadora Pedagógica;
- VIII** - Lane Gouvea de Oliveira Pimenta - Supervisora de Ensino;
- IX** - Luciana Aparecida de Holanda Padilha - Assistente Social - Equipe Multidisciplinar;
- X** - Lucinei Pereira Barbosa Pachella - Orientadora Pedagógica;
- XI** - Márcia da Silva Mendes - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;
- XII** - Maria Ângela Oliveira de Sá Rubini - Assessora de Secretaria;
- XIII** - Paula Mieco Koizumi Masuyama - Fonoaudióloga - Equipe Multidisciplinar;
- XIV** - Ronaldo Desiderio Castange - Orientador Pedagógico.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- I** - Definir cronograma de trabalho de acordo com os objetivos a serem atingidos;
- II** - Analisar e discutir os dispositivos legais de âmbito nacional e estadual vigentes;
- III** - Elaborar diretrizes para a Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- IV** - Construir proposituras para elaboração da Política Municipal de Educação Especial.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão Educacional poderá convidar integrantes para participar de reuniões que tratem de temas específicos, conforme a necessidade e relevância do assunto em discussão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Seduc nº 188/2024 e as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1760/Ano VIII - 26 DE MARÇO DE
2025

Presidente Prudente, 25 de março de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 23bb0982-be21-4a4b-8cdc-6497aafca040
